



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
RUA MARIO ALVIM, 121 – BAIRRO SÃO FRANCISCO,
CNPJ 64.484.207/0001-61 FONE (37) 3433-1673
CEP 37.928.000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MG
E-MAIL: camaramsaroque@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 32/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais disposições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 12/2025, que regulamenta a LGPD no âmbito da Câmara Municipal de São Roque de Minas, institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e regulamenta as atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a estrutura de governança em privacidade e proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – Da Nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) Fica nomeada a Sr.(a) **Eliane Maria Ferreira**, servidora da Câmara Municipal de São Roque de Minas, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO), nos termos do artigo 41 da Lei nº 13.709/2018 e do artigo 3º da Resolução nº 12/2025.

Art. 2º – Da Instituição do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais Fica instituído o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Câmara Municipal de São Roque de Minas, com caráter consultivo e deliberativo, responsável por coordenar, acompanhar e fiscalizar as ações de adequação à LGPD no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º – Da Composição do Comitê Gestor
O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

- I – **Leidiane de Oliveira Silva** - representante da Controladoria Interna ou Contabilidade;
- II – **Bruna Kessiane Freguglia Santos** - representante do Departamento Jurídico;
- III – **Kellem de Rezende Lima** - representante do Setor de Recursos Humanos ou Secretaria;
- IV – **Kalque Bernardes Ferreira** - representante da Mesa Diretora;
- V – **Joice Fernanda Crivinel** - membro do comitê gestor;

Parágrafo único. O mandato dos membros do Comitê Gestor será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme disposto na Resolução nº 12/2025.

Art. 4º – Das Competências
Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) e ao Comitê Gestor exercer as atribuições previstas na Resolução nº 12/2025, especialmente quanto:

- I – à orientação de vereadores, servidores e colaboradores;
- II – ao monitoramento da conformidade com a LGPD;

PUBLICADO EM	19 / 02 / 2025
LOCAL	Ata 0 do Sig. 020
RESP.	Wanna



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
RUA MARIO ALVIM, 111 - BAIRRO SÃO FRANCISCO,
CNPJ 64.484.207/5591-61 FONE (37) 3433-1673
CEP 37.928.500 - SÃO ROQUE DE MINAS - MG
E-MAIL: camarasaoaroque@yahoo.com.br

- III - à prevenção e resposta a incidentes de segurança;
- IV - à proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais.

Art. 5º - Da Gratificação


Pelo desempenho das funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) e de Membro da Equipe de Apoio (Comitê Gestor), os servidores ora designados farão jus à gratificação mensal, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 12/2025 e da Lei Municipal nº 1.899/2025, enquanto perdurar o exercício das respectivas funções.

Parágrafo único. A gratificação não se incorpora à remuneração do servidor e não servirá de base para cálculo de qualquer outra vantagem, conforme legislação vigente.

Art. 6º - Da Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro 2025, revogadas as disposições em contrário.

São Roque de Minas, 19 de dezembro de 2025


KAIQUE BERNARDES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Roque de Minas

PUBLICADO EM	19/12/25
LOCAL	Ata do Executivo
RESP.	Wlma